

e-book

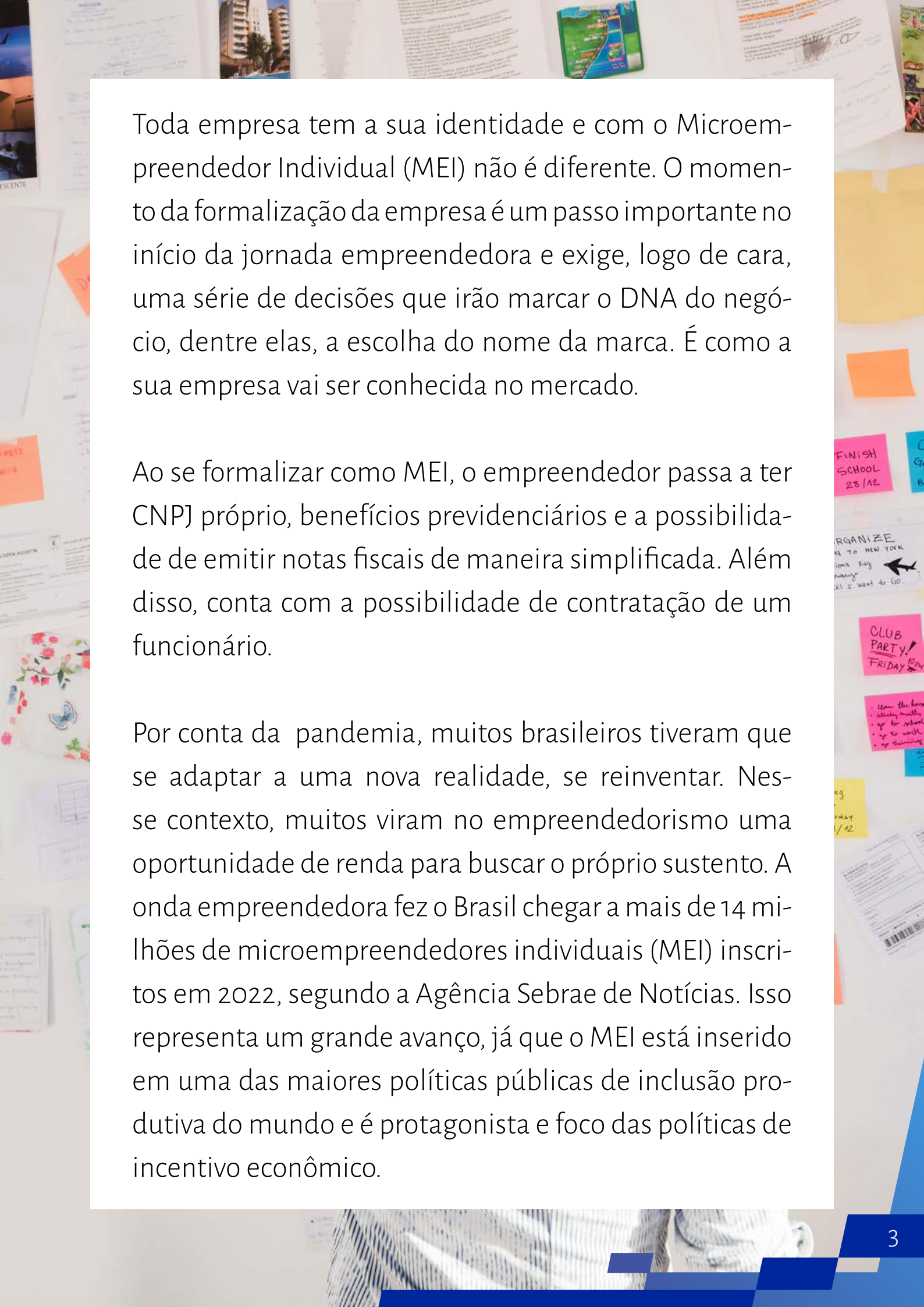
Escolha uma marca de sucesso para o seu negócio

Descubra como o nome fantasia
MEI é importante para cativar
clientes e criar posicionamento
no mercado.

SEBRAE

Sumário

A primeira impressão é a que fica.	04
Registro da empresa é uma coisa, registro da marca é outra.	07
O passo a passo para registrar a marca no Inpi	10
Evite os termos genéricos	13



Toda empresa tem a sua identidade e com o Microempreendedor Individual (MEI) não é diferente. O momento da formalização da empresa é um passo importante no início da jornada empreendedora e exige, logo de cara, uma série de decisões que irão marcar o DNA do negócio, dentre elas, a escolha do nome da marca. É como a sua empresa vai ser conhecida no mercado.

Ao se formalizar como MEI, o empreendedor passa a ter CNPJ próprio, benefícios previdenciários e a possibilidade de emitir notas fiscais de maneira simplificada. Além disso, conta com a possibilidade de contratação de um funcionário.

Por conta da pandemia, muitos brasileiros tiveram que se adaptar a uma nova realidade, se reinventar. Nesse contexto, muitos viram no empreendedorismo uma oportunidade de renda para buscar o próprio sustento. A onda empreendedora fez o Brasil chegar a mais de 14 milhões de microempreendedores individuais (MEI) inscritos em 2022, segundo a Agência Sebrae de Notícias. Isso representa um grande avanço, já que o MEI está inserido em uma das maiores políticas públicas de inclusão produtiva do mundo e é protagonista e foco das políticas de incentivo econômico.



A primeira impressão é a que fica

Mas para obter sucesso no mercado, é importante a formalização e o registro da marca. Antes disso, porém, é preciso escolher um bom nome para o negócio. O significado, o conceito, a representação figurativa da marca são os bens mais preciosos que uma empresa pode ter. Por isso, não dá para contar somente com a sorte na hora da escolha. Em um mundo tão visual e dinâmico, frações de minutos podem ser decisivas para sensibilizar e “fisgar” potenciais clientes; daí a relevância de oferecer bons produtos e serviços por meio de uma imagem arrebatadora da marca.

Pensar no nome e na logomarca de sua microempresa engloba aspectos fonéticos, gráficos e até filosóficos, que devem traduzir o que se pretende oferecer ao mercado: a qualidade dos produtos e o modo de se relacionar com o público, entregando valor para os clientes. É necessário, portanto, um estudo aprofundado sobre os aspectos mais marcantes do negócio, oferecendo soluções que as pessoas possam valorizar, dando ênfase, portanto, às necessidades, expectativas e satisfação dos consumidores.

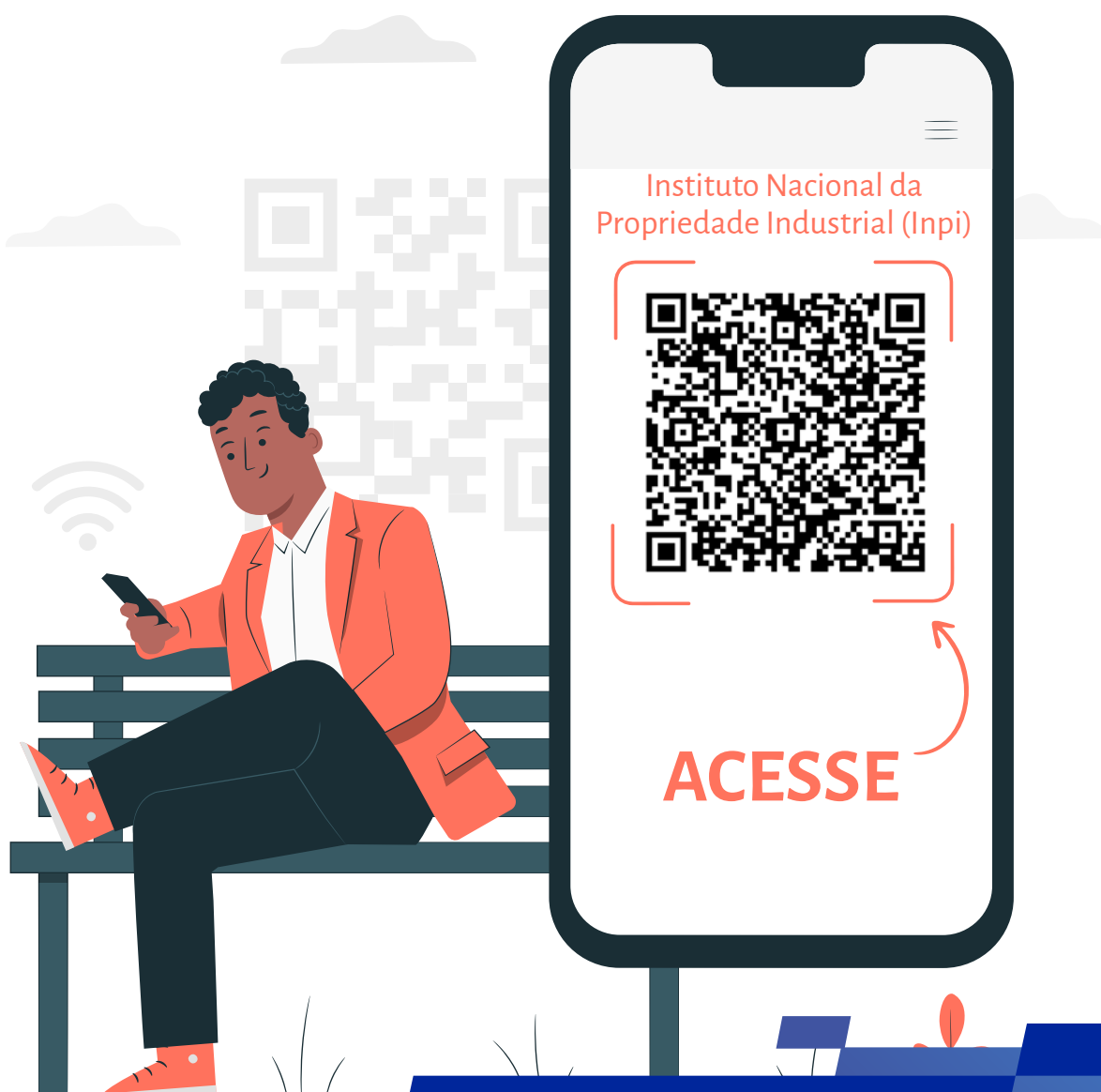
Grandes marcas que hoje são mundialmente conhecidas, como Uber e AirBnB, começaram pequenas mas com pouco tempo de mercado ganharam grande projeção. Cuidar desde cedo do conceito da marca ajuda a traçar melhor o propósito da empresa e facilita a trajetória em busca do sucesso comercial.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) é o órgão responsável pelo registro de sua marca. Ele cuida da gestão de todo o sistema brasileiro de concessão e garan-

tia de direitos de propriedade intelectual para a indústria. O registro da marca é importante porque protege o uso do nome fantasia e evita plágios que podem confundir e prejudicar o relacionamento com os consumidores.

Assim como acontece com a formalização do MEI no Portal do Empreendedor, o processo de registro da marca é feito no próprio Portal do Inpi, online e de forma descomplicada.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi)





Registro da empresa é uma coisa, registro da marca é outra.

“Ado-a-ado, cada um no seu quadrado”, como diz a música Dança do Quadrado

Para receber a identidade da nova empresa, que é o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o futuro empresário tem que informar uma série de dados, como o porte do empreendimento (se a empresa pode ser enquadrada como MEI, observadas as disposições no Portal do empreendedor), endereço, contatos, quem vai dirigir o negócio e, sobretudo, o nome da empresa: a razão social (nome empresarial) e o nome fantasia.

A razão social nada mais é do que o nome de registro da empresa, o nome com que a empresa é conhecida nos meios oficiais: na emissão de notas fiscais, movimentações financeiras, relacionamento com fornecedores, questões contábeis, jurídicas, e até mesmo em contratos e na participação em editais. Já o nome fantasia é o nome de marca, o nome comercial. É como o mercado e os clientes conhecerão a empresa.

Registro de marca e registro de empresa são, portanto, coisas distintas. Até porque não é necessário ter uma empresa para obter o registro de marca. Sim, para ser dono de uma marca não precisa necessariamente ser pessoa jurídica.

Mas atenção! Antes de definir a marca de sua empresa, faça uma busca do nome desejado no site do Inpi para verificar a disponibilidade. Se tudo correr bem, o quanto antes você poderá iniciar o processo de registro da marca de modo totalmente online e descomplicado. Registrar a marca de sua empresa significa proteger legalmente o seu negócio dos concorrentes, de empresas “copiadoras” e, ainda, ganhar espaço e reputação no mercado.

Fortaleça o seu negócio!

Depois do registro, a empresa se estabelece no mercado com um nome e/ou imagem que identifica produtos ou serviços. Em outras palavras, o registro da marca tem como função identificar e distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins. Para ter exclusividade sobre determinada marca, é preciso fazer o registro no portal do Inpi.





O passo a passo para registrar a marca no Inpi

Já pensou se depois de se esforçar tanto pensando em logo, símbolos, cores, enfim, em toda a identidade visual da marca, você descobre que alguém já fez o registro daquele nome primeiro? Então, para evitar dissabores, é melhor conferir primeiro no site do Inpi se o nome desejado está disponível.

Como Registrar Marca no Inpi - Passo a passo

[Clique para acessar](#)



Tudo feito, tudo conferido: o nome da sua marca está disponível! Agora o trabalho é definir a identidade visual da marca, que é o conjunto de elementos gráficos que transmitem ao público a ideia, os valores, o propósito e a missão de uma empresa, produto ou serviço. Alguns elementos da identidade visual são: nome, slogan, cores, tipografia, embalagens e outras peças de divulgação.

As marcas atualmente estão desenvolvendo cada vez mais proximidade e empatia com o seu público, por meio de uma personalidade própria, autêntica e criativa. É importante pensar na mensagem que a empresa deseja comunicar, seu posicionamento e o tratamento ao público no momento de definir traços, cores, formas e grafias da logomarca. A inspiração para tudo isso está relacionada diretamente com a experiência do cliente, que precisa ser observada e estudada no dia a dia.

Agora, preste atenção em alguns cuidados!

Convenhamos que é muito difícil lançar um novo negócio que seja totalmente inédito em um mundo cada vez mais interligado, com tantas ofertas de produtos e serviços, principalmente no atual contexto de sucessivos recordes de formalização de novas empresas, em sua esmagadora maioria como microempreendedores individuais – MEI. Porém uma coisa é certa: existe mercado para todo mundo!

É muito importante na jornada do microempresário estar sempre de olho na concorrência para se inspirar em boas práticas comerciais e encontrar soluções inteligentes para problemas e dilemas que os mais experientes já superaram, por meio da troca de experiências, missões estratégicas e pesquisa de mercado.

Para o registro de sua marca, é importante se atentar a alguns detalhes. Um deles é não se apoderar da vivência de outras marcas e pegar “carona” e/ou ganhar vantagens comerciais à custa de grandes nomes do mercado, utilizando, por exemplo, a grafia de marcas já registradas e reconhecidas. Isso vale, inclusive, para marcas internacionais, não sendo permitido traduzir ou fazer uma versão brasileira de marcas reconhecidas em outro idioma.



Evite os termos genéricos

Expressões de uso comum já causaram muitos dissabores. Há casos de registro de marca com palavras de uso comum que foram parar na Justiça, mesmo depois de terem sido registradas pelo Inpi. Vejamos um caso clássico. Se a sua empresa produz e/ou comercializa roupas, os termos: “camisa”, “camiseta”, “blusa”, entre outros, que fazem referência diretamente a algum produto e/ou serviço, não podem ser mencionados em sua marca. Em regra geral, a marca não pode, por exemplo, se chamar “CAMISETAS” para designar uma camisaria.

Ao registrar uma marca no Inpi, é essencial definir a forma gráfica de apresentação, que pode ser figurativa, nominativa, mista ou tridimensional!

- **Nominativa:** é aquela formada por uma ou mais palavras, neologismos e combinações de letras e números ou até algarismos romanos e/ou arábicos. Isso quer dizer que o registro é realizado em formato de caractere padrão e não leva em conta a fonte, estilo, tamanho ou cor.

- **Figurativa:** constituída por desenho, imagem, ideograma, forma fantasiosa ou figurativa de letra ou algarismo, e também, palavras compostas por letras de alfabetos como hebraico, cirílico, árabe etc.

- **Mista:** combina imagem e palavra. É um dos tipos de marca registrada mais comuns, já que inclui todo o *layout* da marca, abrangendo *lettering* e símbolos diferenciados.

- **Tridimensional:** pode ser considerada marca tridimensional a forma de um produto, quando é capaz de distingui-lo de outros produtos semelhantes. Geralmente, a marca tridimensional é aplicada a embalagens, mas produtos, personagens, totens e estandes também podem ser registrados.

O único órgão competente para conceder o registro de marca é o Inpi, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Podem requerer o registro de marca as pessoas físicas ou jurídicas. Ele garante a propriedade e o uso exclusivo da marca em todo o território nacional por dez anos, mas é possível prorrogá-lo por quantas vezes o detentor da marca quiser.

Identidade Geográfica - IG

A dimensão continental do país favorece a riqueza e a grande diversidade de produtos que são fruto dos costumes, da tradição e da abundância de recursos de alguma região. É incomparável o sabor do queijo produzido em Minas Gerais ou a particularidade dos vinhos oriundos da Serra Gaúcha, por exemplo. Desse modo, o registro de marcas também representa toda a história dos povos regionais, que é contada a partir desses produtos.

A Indicação Geográfica – IG, identifica produtos ou serviços em razão da sua origem geográfica. Assim, o registro de Indicação Geográfica é conferido a produtos ou serviços que são característicos de determinada região e que incorporam ativos imateriais, como reputação e fatores ambientais e humanos, proporcionando produtos ou serviços com características próprias, que traduzem a identidade e a cultura de um espaço geográfico.

A IG pode se caracterizar como:

DENOMINAÇÃO DE ORIGEM: Relaciona o nome de um lugar para identificar determinado produto ou serviço, com qualidades e características específicas da região.

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: É relativo à reputação da região de determinado produto ou serviço. A Indicação de Procedência designa que o produto é referente a uma região ou localidade determinada e conhecida.

Como se dá a proteção da marca?

Como vimos, qualquer pessoa física ou jurídica que esteja exercendo algum tipo de atividade legalizada e queira impedir que terceiros utilizem a sua marca devem solicitar o registro que é concedido diretamente pelo Portal do Inpi por um prazo de dez anos, que pode ser renovável até quando houver interesse. Enquanto existir o produto ou serviço, há a proteção.

Se você deseja se aprofundar ainda mais no processo de escolha da marca de sua empresa, fizemos uma seleção de alguns cursos que podem te auxiliar:

Análise de negócio: pesquisa de mercado

Clique para acessar



***Branding*: porque ele é importante para sua empresa**

Clique para acessar



Como planejar o seu negócio

Clique para acessar



Referências bibliográficas

[Com 14 milhões de inscritos, Microempreendedor Individual é figura importante na economia brasileira | ASN Nacional](#)

[Como escolher um nome de sucesso para sua empresa - Sebrae](#)

[Instituto Nacional da Propriedade Industrial \(INPI\)](#)

[02 O que é marca - Manual de Marcas](#)

[Como fazer REGISTRO de MARCA no INPI 2022? Faça de maneira FÁCIL seguindo o PASSO A PASSO completo!](#)

[Como Registrar Marca no INPI Passo a passo COMPLETO e FÁCIL DICAS, Cadastro, Quanto Custa](#)

[Portal do Empreendedor — Empresas & Negócios](#)

[Entenda como criar uma identidade visual adequada para sua marca](#)

[O que são sinais “genéricos”, “necessários”, “comuns”, “vulgares” e “descritivos” e por que não são registráveis como marca? - Peduti Advogados](#)

